



Entenda o
seu seguro
proteção
premiável

INFORMAÇÕES

úteis

Para acionamento das assistências Sabemi: **0800 880 1900.**

SUSEP: www.susep.gov.br

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8078.html

Este seguro é garantido pela Sabemi Seguradora S/A, CNPJ 87.163.234/0001-38. Processo SUSEP nº 15414.604244/2022-95. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este seguro é por parte determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As condições contratuais deste produto protocoladas pela sociedade seguradora junto a SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta, através do link <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484, de segunda a sexta-feira das 9h30 às 17h (exceto feriado) O Segurado irá concorrer mensalmente a quatro sorteios, sem custo adicional, enquanto estiver em dia com o pagamento de seu seguro. * O valor do sorteio é bruto a ser sorteado e sobre ele deverá incidir os descontos legais, em especial o do Imposto de Renda, que na presente data é de 25% (vinte e cinco por cento). Sorteios em dinheiro lastreados por Título de Capitalização, da modalidade incentivo, emitidos pela KOVR Capitalização (CNPJ 93.202.448/0001-79) e aprovados pela SUSEP sob o Registro SUSEP 15414.618473/2020-25. www.sabemi.com.br



Objetivos

- 1. Orientar o consumidor** durante a contratação e utilização da Proteção Premiável.
- 2. Explicar de forma simples e clara** o funcionamento do seguro.
- 3. Esclarecer os direitos e obrigações** de todas as partes envolvidas na contratação, utilização e atendimento do seguro, para que você tenha uma experiência positiva.

AP *premiável*

AP BILHETE

É um Seguro de Acidente Pessoal que caracteriza uma proteção financeira que descomplica a contratação de um seguro e pode ser realizado em minutos. O cliente já tem na hora a contratação do seu bilhete de seguro e sua proteção.

O QUE É O SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

O seguro contra acidentes pessoais é um tipo de seguro que fornece cobertura financeira em caso de morte ou invalidez resultantes de acidentes. Ele pode oferecer uma variedade de benefícios e até mesmo uma indenização para os beneficiários em caso de morte acidental.

Este tipo de seguro é projetado para fornecer proteção adicional para situações específicas de acidentes, além do seguro de saúde ou do seguro de vida tradicional. Ele pode ser especialmente útil para pessoas que desejam uma cobertura adicional para acidentes que possam ocorrer em atividades cotidianas, trabalho ou esportes, garantindo assim uma certa tranquilidade financeira em situações imprevistas.

O QUE É A PROTEÇÃO PREMIÁVEL?

Um "Acidente Pessoal" é um evento inesperado e repentino que causa lesões físicas sérias ou até mesmo a morte. Pode ser uma queda, um acidente de carro ou qualquer outro incidente inesperado. Com o AP Premiável, você pode ficar tranquilo sabendo que, em caso de sinistro (ocorrência do risco coberto), a Sabemi está aqui para ajudar. Basta acionar seu seguro, estamos prontos para agir e fornecer a ajuda necessária.

É importante lembrar que o seguro não cobre tudo. Por exemplo, doenças não relacionadas a acidentes, tratamentos experimentais e atos ilegais estão excluídos da cobertura.



AP premiável

CARACTERIZA ACIDENTE PESSOAL:

1. O suicídio, ou a sua tentativa, que será equiparado, para fins de indenização, a acidente pessoal, observada a legislação em vigor;
2. Os acidentes decorrentes de ação de temperatura do ambiente ou influência atmosférica, quando a elas o Segurado ficar sujeito em decorrência de acidente coberto;
3. Os acidentes decorrentes de escapamento acidental de gases e vapores;
4. Os acidentes decorrentes de sequestros e tentativas de sequestros; e
5. Os acidentes decorrentes de alterações anatômicas ou funcionais da coluna vertebral, de origem traumática, causadas exclusivamente por fraturas ou luxações radiologicamente comprovadas.

EXCLUEM-SE ACIDENTE PESSOAL

1. As doenças (incluídas as profissionais), quaisquer que sejam suas causas, ainda que provocadas, desencadeadas ou agravadas, direta ou indiretamente, por acidente, ressalvadas as infecções, estados septicêmicos e embolias, resultantes de ferimento visível causado em decorrência de acidente coberto;
2. As intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de acidente coberto;
3. As lesões decorrentes, dependentes, predispostas ou facilitadas por esforços repetitivos ou micro traumas cumulativos, ou que tenham relação de causa e efeito com os mesmos, assim como as lesões classificadas como:
 - a) Lesões por Esforços Repetitivos - LER;
 - b) Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho - DORT;

c) Lesão por Trauma Continuado ou Contínuo - LTC; ou similares que venham a ser aceitas pela classe médico-científica, bem como as suas consequências pós-tratamentos, inclusive cirúrgicos, em qualquer tempo; e,

4. As situações reconhecidas por instituições oficiais de previdência ou assemelhadas, como "invalidez acidentária", nas quais o evento causador da lesão não se enquadre integralmente na caracterização de invalidez por acidente pessoal, definido no subitem anterior.

TERMOS TÉCNICOS *do seguro*

Bilhete de seguro: É o documento emitido pela Seguradora, que formaliza a aceitação da(s) cobertura(s) solicitada(s) pelo Segurado, substitui a apólice individual e dispensa o preenchimento da proposta, nos termos da legislação específica.

Capital Segurado: É o valor máximo a ser pago pela Seguradora para cada cobertura contratada, em caso de ocorrência de sinistro coberto. Nenhuma indenização poderá ser superior ao Capital Segurado.

Condições Gerais: Conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de seguro, estabelecendo obrigações e direitos da Seguradora, dos Segurados e dos Beneficiários.

Indenização: É o valor a ser pago pela Seguradora ao Segurado ou aos seus Beneficiários na ocorrência do sinistro coberto, limitado ao valor do Capital Segurado da respectiva cobertura contratada.

Prêmio do Seguro: É o valor a ser pago pelo Segurado à Seguradora, destinado ao custeio do Seguro, para que esta assumira a responsabilidade pelas coberturas contratadas.

Risco Coberto: É o risco previsto no Bilhete de Seguro que caracterizará a indenização e/ou reembolso.

Riscos Excluídos: São aqueles riscos previstos nas condições gerais e/ou especiais, que isentam a Seguradora de qualquer responsabilidade quanto à indenização oriunda destes eventos.

Segurado: É a pessoa física efetivamente aceita pela Seguradora e incluída no Seguro.

Seguro: É o contrato pelo qual uma das partes fica obrigada, mediante cobrança de prêmio, a indenizar outra pela ocorrência e determinados eventos ou por prejuízos eventuais.

Sinistro: Ocorrência do risco coberto, durante o período de vigência do plano de Seguro.

BENEFÍCIOS DO AP *premiável*

1

Proteção Financeira Instantânea

O AP Premiável oferece uma rede de segurança financeira robusta, garantindo que você e sua família estejam amparados em caso de acidente.

2

Tranquilidade em Momentos Difíceis:

Com o AP Premiável, você pode desfrutar da vida com mais tranquilidade, sabendo que estamos aqui para ajudá-lo em qualquer situação de emergência.

3

Suporte Rápido e Eficiente:

Nossa equipe está pronta para ajudá-lo em todos os momentos. Com uma simples ligação para nossa Central de Atendimento ou um clique em nosso site, você receberá todo o apoio necessário.

4

Ampla Cobertura para Diversas Situações:

Seja um acidente de trânsito ou até mesmo um incidente causado por condições climáticas extremas, nosso seguro oferece uma cobertura abrangente.

5

Acesso Conveniente e Descomplicado:

Acionar o seguro é fácil e rápido. Com opções de contato por telefone ou online, garantimos que você obtenha assistência quando mais precisa e acione o seguro sem complicações.

COMO ACIONAR seu seguro

Ocorrendo o Sinistro, desde que o Seguro não esteja cancelado, a cobertura suspensa ou o evento previsto como não coberto pelo seguro, o beneficiário deverá entrar imediatamente em contato com a Sabemi Seguradora pela Central de Atendimento através do 0800 880 1900 ou através do site <https://www.sabemi.com.br/comunicar-sinistro/>

Deverá, em seguida, ser entregue, para análise do sinistro, os seguintes documentos do Segurado e do Beneficiário(s) quando a cobertura exigir:

PARA COBERTURA DE MORTE ACIDENTAL - MA:

- Certidão de Óbito;
- Formulário de Aviso de Sinistro (disponível no site acima indicado);
- Boletim de Ocorrência Policial;
- Laudo de Necropsia expedido pelo Instituto Médico Legal (IML), se houver;
- Relatório Médico (disponível no site acima indicado).
- Cópia de um documento de identificação do segurado que contenha o número do CPF (RG, CNH, CTPS ou Passaporte)

OBS: a cópia da CNH deve ser obrigatoriamente enviada quando o segurado for o condutor do veículo envolvido no acidente; e

- Cópia do comprovante de endereço do segurado.

Documentos dos Beneficiários Indicados:

- Formulário de Autorização de pagamento em conta ou cópia do cartão bancário;
- Cópia de um documento de identificação de cada beneficiário que contenha o número do CPF (RG, CNH, CTPS ou Passaporte); e
- Cópia do comprovante de endereço de cada beneficiário.

Documentos dos Beneficiários Não Indicados:

Caso os beneficiários não tenham sido indicados na apólice do segurado, a Indenização será realizada conforme legislação em vigor (Artigo 792 do Código Civil Brasileiro). Portanto, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser enviada a seguinte documentação:

- Declaração de Herdeiros com assinatura de dois herdeiros e de duas testemunhas com assinatura reconhecida em cartório;
- Cópia da Certidão de Casamento atualizada em cartório após óbito, caso o segurado seja casado;

- Cópia da Certidão de óbito do marido/esposa do segurado/participante, caso o segurado seja viúvo; e
- Cópia da Certidão de união estável, atualizada em cartório após óbito do segurado/participante, caso o segurado estivesse em uma união estável.

Após a entrega da documentação completa, exigida e necessária para regulação do sinistro, a indenização ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio dos documentos para o e-mail analise.sinistro@sabemi.com.br ou pelos Correio, no endereço Rua 7 de Setembro, 515 Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP: 90010-190 | A/C Setor Sinistro.

RISCOS EXCLUÍDOS

Estão expressamente excluídos de todas as Coberturas deste Seguro os eventos ocorridos em consequência direta ou indiretamente:

1. De qualquer tipo de doença, incluídas as profissionais, LER/DORT, fibromialgias e síndromes miofasciais, quaisquer que sejam suas causas, ainda que provocadas, desencadeadas ou agravadas, direta ou indiretamente por acidente, ressalvadas as infecções, estados septicêmicos e embolias resultantes de ferimento visível;

COMO ACIONAR seu seguro

2. De tratamentos e/ou cirurgias experimentais, exames e/ou medicamentos ainda não reconhecidos pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia e suas consequências;

3. Do uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes;

4. De atos ou operações de guerra, declarada ou não, química ou bacteriológica, de guerra civil, guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação, ato terrorista e suas decorrências ou outras perturbações da ordem pública, exceto se decorrentes da prestação de serviço militar ou de atos de humanidade em auxílio de outrem;

5. De furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;

6. De doenças ou acidentes preexistentes à contratação do seguro não declarados na Proposta de Adesão e de conhecimento do Segurado;

7. Da prática, por parte do Segurado, seu(s) beneficiário(s) ou seu representante legal de um ou de outro de atos ilícitos

dolosos ou contrários à lei;

8. Suicídio e suas tentativas, ocorridos nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do contrato de seguro, ou de sua recondução depois de suspenso;

9. Prática de atos reconhecidamente perigosos que não sejam motivados por necessidade justificada, excetuando-se os casos que provierem da utilização de transportes mais arriscados, serviço militar, esporte ou atos de humanidade em auxílio de outrem;

10. De competições em veículos, inclusive treinos preparatórios;

11. De cirurgias plásticas em geral, salvo as que sejam simultaneamente restauradoras e resultantes de acidentes cobertos ocorridos na vigência do seguro;

12. De lesões decorrentes de tratamentos cirúrgicos (acidente cirúrgico) ou clínicos que não tenham como origem um acidente pessoal coberto;

13. De internações decorrentes de doenças cerebrovasculares, ainda que possam ser identificadas pela expressão "acidentes vasculares cerebrais";

14. De perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie, bem como as intoxicações decorrentes da ação de medicamentos, salvo quando prescritos por médico;

15. Epidemias, endemias e pandemias declaradas por órgão competente;

16. De choque anafilático, desde que não decorrente de acidente pessoal coberto;

17. Do parto ou aborto e suas consequências, desde que não decorrente de um acidente pessoal coberto;

18. De hérnias de quais quer naturezas e suas consequências, desde que não decorrente de um acidente pessoal coberto.

DIREITO DE ARREPENDIMENTO

O segurado poderá desistir do seguro contratado no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão do bilhete, e poderá exercer seu direito de arrependimento pelo mesmo meio utilizado para contratação, sem prejuízo de utilizar os demais canais de atendimento disponibilizados pela Sabemi Seguradora.

PORTAL DO *cliente*

O QUE É?

É uma plataforma online com diversas funcionalidades que facilitam o seu dia a dia, além de manter você próximo da Sabemi. Faça o seu cadastro e aproveite todas as funcionalidades.

COMO ACESSAR?

Acesse o Portal do Cliente para fazer seu cadastro. Clique em "Ative aqui a sua conta" e informe o seu CPF. Seu nome já será identificado e serão realizadas perguntas secretas para confirmarmos que é você.

Em seguida, enviaremos um código de verificação para o seu celular. Informe o código na tela e clique em "Avançar". Crie a sua senha e prossiga para finalizar o cadastro. Acesse o Portal do Cliente para fazer seu cadastro. Clique em "Ative aqui a sua conta" e informe o seu CPF. Seu nome já será identificado e serão realizadas perguntas secretas para confirmarmos que é você.

Em seguida, enviaremos um código de verificação para o seu celular. Informe o código na tela e clique em "Avançar". Crie a sua senha e prossiga para finalizar o cadastro.

TUDO QUE VOCÊ PRECISA EM UM CLIQUE



Dados Cadastrais



Regulamentos das Assistências



Alteração de Forma de Pagamento



Visão Financeira



Emissão de Certificado



Acompanhamento de Protocolo



Comunicação de Sinistros



Alteração de Beneficiário



Vigência do Seguro



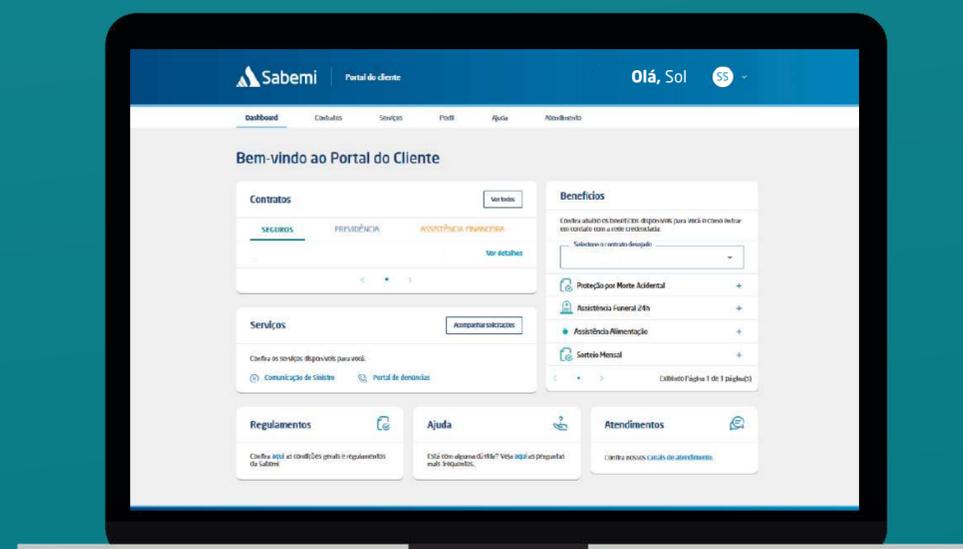
Solicitação de Cancelamento



Dúvidas Frequentes

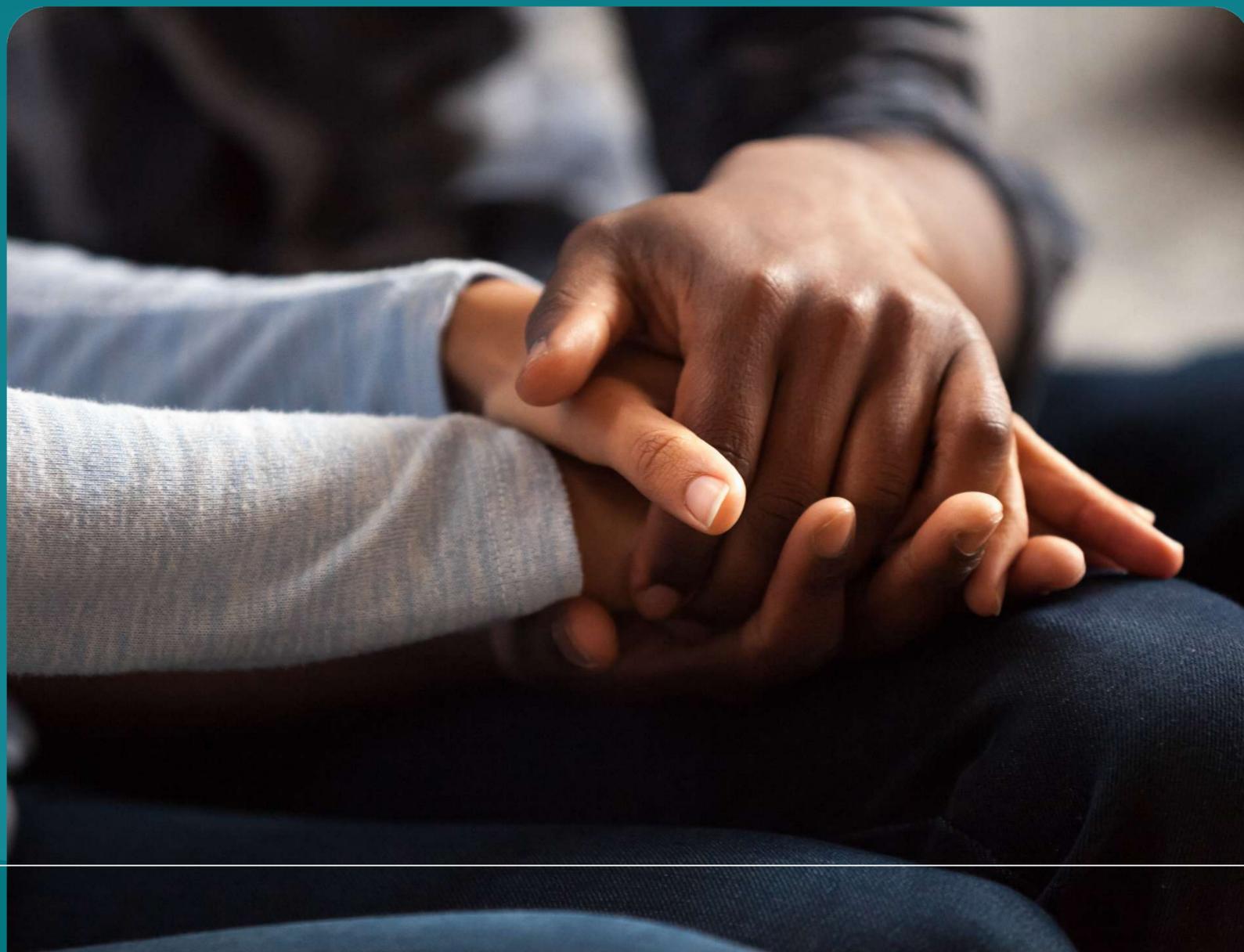


Fale Conosco



Veja aqui como aproveitar ao máximo o **Bilhete Seguro de Acidentes Pessoais Sabemi** e as assistências que ele oferece.

Assistência *funeral individual*



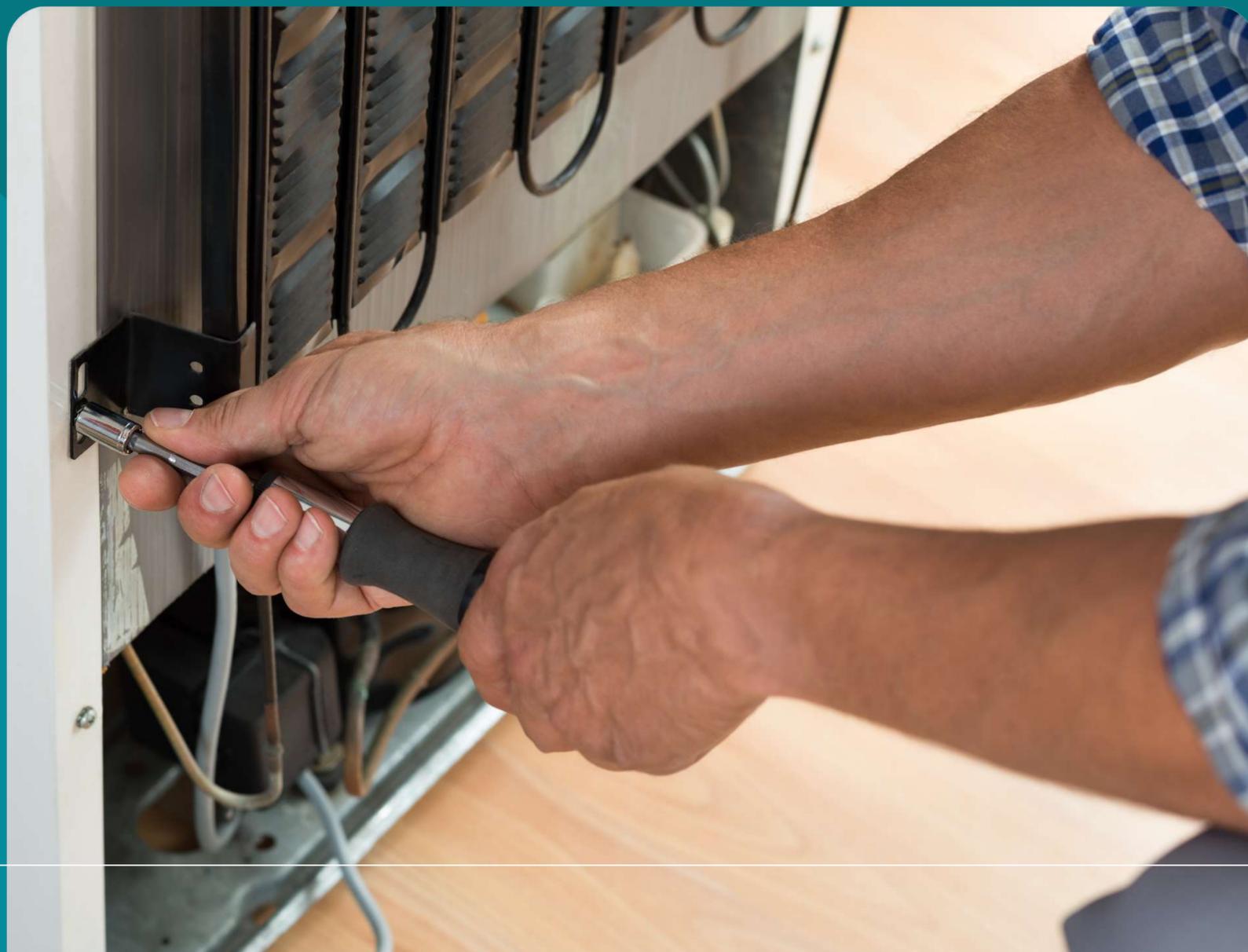
O serviço de Assistência Funeral Individual tem como objetivo a realização do funeral do Segurado falecido, qualquer que seja a causa da morte (natural ou acidental), observando os limites contratados, durante a vigência da cobertura individual, indicado na apólice, bilhete ou certificado do seguro.



- Sepultamento ou cremação;
- Formalidades administrativas;
- Registro em cartório;
- Carro fúnebre;
- Locação da sala para velório;
- Livro de presença;
- Ornamentação de urna e sala para velório;
- Translado do corpo;
- Preparação do corpo.

Assistência

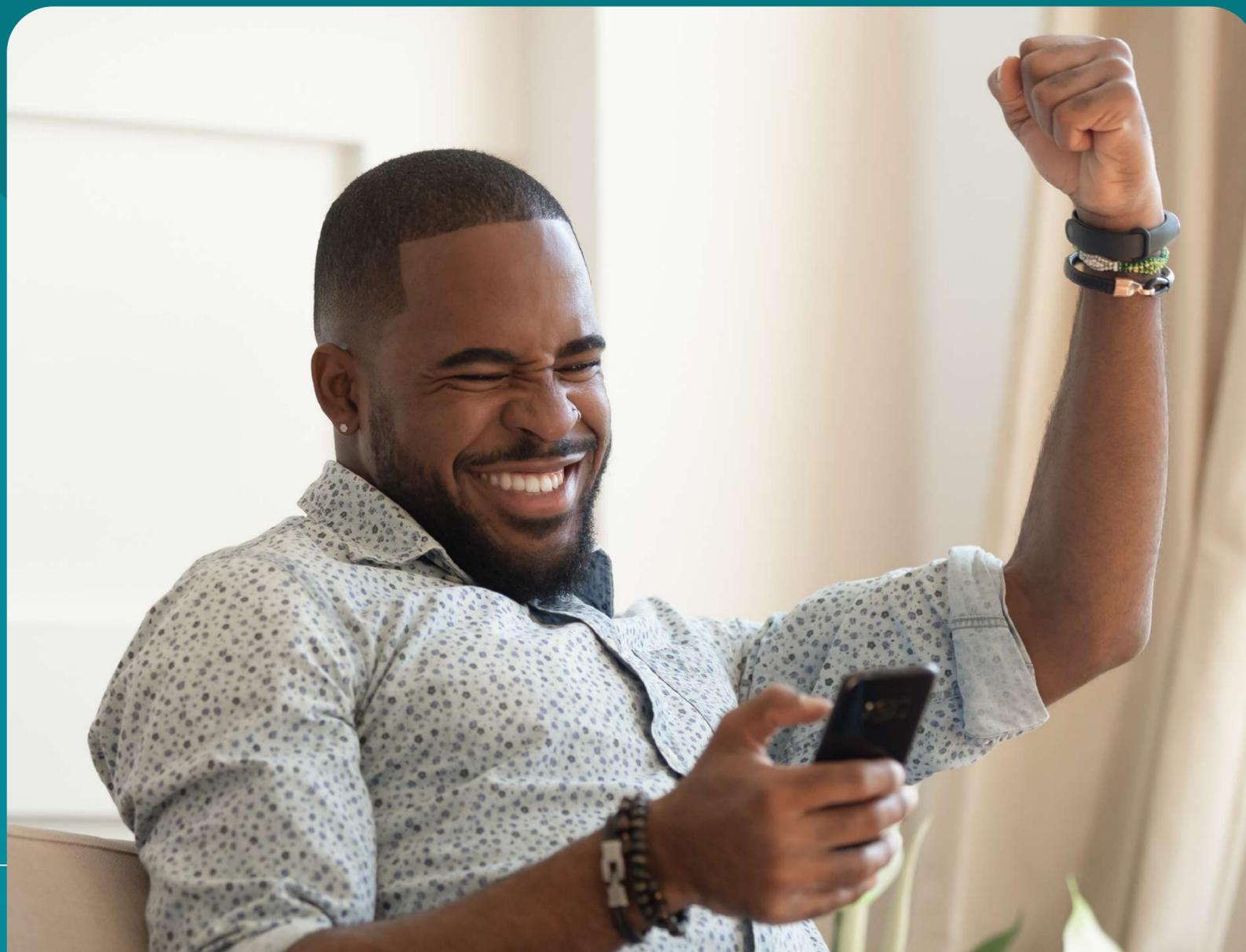
residencial eletroassist



- Chaveiro para acesso ao domicílio e a cômodos do imóvel;
- Eletricista;
- Vidraceiro;
- Limpeza do imóvel pós sinistro;
- Vigilante por evento emergencial;
- Transporte e guarda de mobiliário;
- Cobertura provisória de telhados;
- Regresso Antecipado;
- Manutenção geral do imóvel e de eletrodomésticos;
- Conserto de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (linha branca e marrom);
- Fixação de antenas.

Sorteios

semanais



Aderindo ao seguro e mantendo os pagamentos em dia, o segurado tem direito a participar de **quatro sorteios por mês, realizados nos últimos quatro sábados de cada mês, durante um ano**. O valor do prêmio bruto é de R\$ 11mil, sendo R\$ 10mil pagos ao Segurado e R\$ 1mil ao vendedor do seguro, com incidência de 25% de Imposto de Renda.

A participação começa no mês seguinte à vigência do seguro, permanecendo enquanto os pagamentos estiverem em dia. A promoção é válida em todo o território nacional e os resultados da Loteria Federal podem ser acompanhados online ou em Casas Lotéricas.



Siga a Sabemi



@sabemibrasil

Onde você precisar!



Site

Loja

App

SAC 0800 880 1900

OUVIDORIA 0800 880 1999

WhatsApp (51) 99528 0140